## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha



CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

## Lei nº 1.140/2006.

**Ementa:** " Que altera o artigo 5° da Lei nº 1.115/2006, que dá denominação de ruas dos bairros e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1°- O artigo 5° da Lei nº 1.115/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5°- Fica denominado de Rua Sebastião Dias Guerreiro a Rua que nasce no fim da Rua Cel. Octávio da Silva Costa e termina na divisa entre a propriedade da Senhora Maria Clara Monteiro Gavioli e terreno do Município de Mar de Espanha e com a Rua José Gavioli Filho.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de outubro de 2006.

Joaquim José de Souza Prefeito Municipal

> LEI Nº 1.140 , SANCIONADA EM 02 110 106 E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO DE

62110106 A 11110106 Amaredo